



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola de Saúde Pública de Iguatu (ESPI)		
EMENTA: Credencia a Escola de Saúde Pública de Iguatu (ESPI) e Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com validade até 31 de dezembro de 2016.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 12304447-2	PARECER Nº: 0539/2013	APROVADO EM: 13.05.2013

I – RELATÓRIO

Em ofício datado de 23.08.2012, e protocolado em 23.08.2012, sob o número 12304447-2, Vera Lúcia de Almeida, Diretora da Escola de Saúde Pública de Iguatu (ESPI), solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o Credenciamento da Instituição para promover cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola de Saúde Pública de Iguatu (ESPI) é vinculada à Fundação de Saúde Pública do Município do Iguatu – FUSPI, criada pela Lei Municipal nº 1020/2005 alterada pela Lei nº 1731/2012, é uma Instituição de direito público municipal, sediada na Rua Júlio Cavalcante, nº 54, Bairro Areias, Iguatu – Ceará, CEP 63.500-000. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob nº 13.673.723/0001-01 e no Censo Escolar sob nº 10000101.

A Coordenação Pedagógica da escola está sob a responsabilidade de Sandra Maria de Oliveira Araújo, licenciada em Educação Física, com Especialização em Gestão Escolar, a Secretaria Escolar está a cargo de Leonardo Moreira Alexandre, devidamente habilitado, conforme registro nº AAA014411, e a Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem com Ermelinda Almeida Viana de Abreu, com bacharelado em Enfermagem.

Da Documentação apresentada:

- Solicitação enviada à Presidência deste Conselho;
- Lei de Criação da Escola;
- Alvará de Funcionamento;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Laudo Técnico de Salubridade;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0539/2013

- Laudo Técnico de Segurança das Edificações e Instalações;
- Documentos comprobatórios das habilitações do diretor e secretária;
- Relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações;
- Certidões da Mantenedora;
- Termo de Responsabilidade (Laboratório de Informática) Universidade Federal do Ceará;
- Termo de Convênios firmados com a Instituição para realização do Estágio;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Após a análise dos documentos, realizada pela Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria de Fátima de Carvalho Xerez, em atendimento às diligências identificadas sob os números 165/2012 e 176/2012, constatou-se que a Escola atendeu aos requisitos legais quanto aos aspectos documentais necessários ao Credenciamento da Instituição e ao Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Plano do Curso apresentado pela Escola estrutura-se em conformidade com o que determina a Resolução nº 413/2006/CEC, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Propõe investir na formação de profissionais técnicos de nível médio com o objetivo de habilitar esses profissionais para atuarem no processo de promoção, proteção e reabilitação da saúde do indivíduo, da família e comunidade na rede de serviços de saúde, em níveis primário, secundário e terciário, no município de Iguatu e regiões circunvizinhas.

A organização curricular encontra-se estruturada em três módulos, com 25 disciplinas e uma carga horária de 1200 horas, acrescida de 50% dessa jornada para o estágio supervisionado, totalizando 1800 horas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0539/2013

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

MÓDULO	UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA		
		Teoria Prática	Estágio	Total
MÓDULO I Contextual Básico: Produção de Saúde e o SUS	Relação Saúde-Sociedade: Instrumentalizando para a Prática	40	20	60
	Novas Práticas: Ressignificando as Necessidades de Saúde	40	20	60
	Vigilância em Saúde: Um Campo em Construção	40	20	60
	Gestão para o Cuidado Integral em Saúde	40	20	60
	Ética e Legislação em Saúde	40	20	60
	CARGA HORÁRIA MÓDULO I	200	100	300
MÓDULO II Habilitação Profissional I: Programação do Cuidado de Enfermagem	Introdução à Prática Social e Técnica da Enfermagem	40	-	40
	Estudo macroscópico do corpo humano: morfologia e localização anatômica dos órgãos, aparelhos e sistemas	40	20	60
	Conhecimentos na área de Histologia, Citologia e Embriologia no seu Contexto Histórico, Social, Cultural e Ético	40	20	60
	Processos Patológicos e suas Correlações Clínicas com as Principais Alterações dos Órgãos e Sistema Humano.	40	20	60
	Fisiologia dos Órgãos e Sistemas que compõem o Organismo Humano	40	20	60
	Processos Físicos e Químicos que ocorrem nos Sistemas Biológicos	40	20	60
	Farmacologia dos Principais Grupos de Medicamentos	40	20	60
	Microrganismos e suas correlações com as Doenças Infecciosas	40	20	60
	Mecanismos de Defesa do Organismo Humano	40	20	60
	TOTAL MÓDULO II	360	160	520
MÓDULO III Habilitação Profissional II: Técnico em Enfermagem	Processo de Sistematização do Cuidado e de Procedimentos Enfermagem	40	20	60
	Enfermagem em Saúde Coletiva	60	30	90
	Saúde e Segurança no Trabalho	40	20	60
	Processo de Cuidar da Criança e do Adolescente, da Mulher e do Idoso	120	100	220
	Saúde Mental	60	30	90



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0539/2013

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

MÓDULO	UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA		
		Teoria Prática	Estágio	Total
MÓDULO III Habilitação Profissional II: Técnico em Enfermagem	Aspectos Clínicos do Cuidar em Enfermagem	60	30	90
	Processo de Cuidar na Urgência e Emergência	60	30	90
	Gestão do Cuidado em Unidade Cirúrgica	40	20	60
	Informática e o Processo de Organização do Processo de Trabalho em Saúde	40	-	40
	Enfermagem na Implementação de Ações de Biossegurança	60	30	90
	Controlando a Infecção Hospitalar	60	30	90
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	640	340	980
	CARGA HORÁRIA TOTAL	1200	600	1800

QUADRO SÍNTESE	
Módulo I – Contextual Básico: Produção de Saúde e o SUS	300 horas
Módulo II – Habilitação Profissional I: Programação do Cuidado de Enfermagem	520 horas
Módulo III – Habilitação Profissional II: Técnico em Enfermagem	980 horas
TOTAL GERAL	1800 horas

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, com carga horária de 600 horas e sua realização ocorrerá ao longo do curso em instituições conveniadas com a Escola. As atividades do estágio serão orientadas, supervisionadas e avaliadas pela professora Ermelinda Almeida Viana de Abreu, Bacharel em Enfermagem.

As instituições conveniadas para a realização do estágio são:

- Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo;
- Escola Estadual Profissional Amélia Figueiredo Lavor;
- Fundação de Saúde Pública de Iguatu.

O corpo docente é composto por 10 professores, todos são bacharéis em enfermagem com autorizações temporárias para lecionar, expedidas pela 16ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE – Iguatu.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0539/2013

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução nº 395/2005/CEC e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996. Está organizado em 82 artigos que definem a estrutura didático-pedagógica, administrativa e disciplinar da Escola.

O Projeto Pedagógico define a identidade da Escola e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Plano de Curso, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar apresentados guardam coerência legal entre si.

A visita à Instituição pela Assessora Técnica Maria de Fátima de Carvalho Xerez, realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2013, acompanhada pela diretora Dr^a Vera Lúcia de Almeida e os técnicos que compõem a coordenação da Escola .

A sede da Escola, situa-se na Rua Júlio Cavalcante 54, Areias, no município de Iguatu, estrutura-se em um prédio composto de um espaço coberto na entrada da escola, uma recepção, secretaria, sala da direção, sala de coordenação e reunião, sala dos professores com espaço para estudo, três salas de aula, laboratório de informática, banheiros e cantina, todos mobiliados e equipados.

O processo de avaliação será constituído pela mensuração do rendimento escolar do aluno, nos aspectos cognitivos, habilidades e atitudes e do funcionamento do Curso. A avaliação dos Cursos e do Rendimento Escolar será dinâmica, contínua e cumulativa e inerente ao processo de ensino-aprendizagem, subsidiando uma permanente reflexão sobre os objetivos definidos.

Será contemplado com certificado de conclusão do curso o aluno que concluir todas as atividades certificativas com nota igual ou superior a sete, bem como registrar a participação de, pelo menos, 75% de frequência por unidade didática e, ainda, cumprir integralmente o Estágio Supervisionado proposto para o curso.

A análise técnica, realizada pela assessoria técnica, informa que a Escola atendeu aos requisitos legais quanto aos aspectos documentais necessários ao Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0539/2013

Para avaliar o Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde *in loco*, o Presidente do Conselho de Educação designou, por meio da Portaria nº 024/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, em 25 de fevereiro de 2013, a professora Dr^a. Lucilane Maria Sales da Silva que realizou a visita em 2 de abril de 2013.

Quanto aos aspectos avaliados, a Escola de Saúde Pública de Iguatu (ESPI) para o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (ESPI), para o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem recebeu por parte da avaliadora os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Excelente
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório (s)	Bom
Recursos Audiovisuais	Excelente
Aspectos de Inclusão Social	Excelente

Na análise final, deu parecer favorável à autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, sob o aspecto legal, atende aos princípios e fins gerais da educação, conforme previsto na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0539/2013

III – VOTO DO RELATOR

Credencia a Escola de Saúde Pública de Iguatu (ESPI) e Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com validade até 31 de dezembro de 2016, com base na informação final da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, e o relatório da Especialista/Avaliadora.

As justificativas e os objetivos do curso, assim como a organização curricular contemplam as competências, habilidades e bases tecnológicas apropriadas aos alunos na formação do técnico em enfermagem, como também, pela descrição feita pelos analistas, apresenta que o curso permite os objetivos de formação e do perfil profissional do técnico em enfermagem, conforme descrito no plano de curso.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, 13 de maio de 2013.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE